

**LEI Nº 1.917**

**Data:** 19 de janeiro de 2.022.

**Súmula:** “Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques, a rua sem nome, localizada no bairro Eliane, entre as Ruas Marisa Santina Rauh e Padre Roberto Landell de Moura, iniciando na Rua Guanabara e terminando na Rua Camboriú.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica encarregado de colocar placas indicativas com o nome da rua, bem como de oficializar o nome da via junto aos órgãos pertinentes, como Secretaria de Urbanismo, Copel, Sanepar, Correios, Registro de Imóveis, entre outro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2.022.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito